



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA  
EM 13/08/18

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 079/2018

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Atividade: 2.212 Combustível e Manutenção dos Veículos da Sec.da Saude (Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica) REC 4520  
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Atividade: 2.213 Medicamentos - Consórcio Inter.CIS/CAÍ (Incremento Temporario do Piso de Atenção Básica) REC 4520  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Atividade: 2.214 Material - Consórcio Inter.CIS/CAÍ (Incremento Temporario do Piso de Atenção Básica) REC 4520

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Atividade: 2.212 Combustível e Manutenção dos Veículos da Sec.da Saude (Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica) REC 4520

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

- Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Atividade: 2.213 Medicamentos - Consócio Inter.CIS/CAÍ (Incremento Temporario do Piso de Atenção Básica) REC 4520
- Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Atividade: 2.214 Material - Consórcio Inter.CIS/CAÍ (Incremento Temporario do Piso de Atenção Básica) REC 4520

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais) com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão:	8	Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social			
Unidade Orçamentária:	2	FMS – Recursos Vinculados União			
Função:	10	Saúde			
Sub-Função:	301	Atenção Básica			
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social			
Atividade:	2.212	Combustível e Manutenção dos Veículos da Sec.da Saude (Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica) REC 4520			
Classificação Orçamentária:					
3.3.90.30.00.00.00.00	4520	972 Material de Consumo	R\$	39.900,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	4520	973 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100,00	
			Subtotal R\$	40.000,00	
Sub-Função:	303	Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social			
Atividade:	2.213	Medicamentos - Consócio Inter.CIS/CAÍ (Incremento Temporario do Piso de Atenção Básica) REC 4520			
Classificação Orçamentária:					
3.3.93.32.00.00.00.00	4520	974 Material de Distribuição Gratuita	R\$	50.000,00	
			Subtotal R\$	50.000,00	
Sub-Função:	301	Atenção Básica			
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social			
Atividade:	2.214	Material - Consórcio Inter.CIS/CAÍ (Incremento Temporario do Piso de Atenção Básica) REC 4520			
Classificação Orçamentária:					
3.3.93.30.00.00.00.00	4520	975 Material de Consumo	R\$	10.000,00	
			Subtotal R\$	10.000,00	
			Total R\$	100.000,00	

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o Excesso de Arrecadação verificado no Exercício atual no valor de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais):

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL

Exc.de Arrecadação/2018	4520	Saúde da Família / Saúde na Escola / NASF / Teste Rápido de Gravidez / Apoio Financeiro / Incr.Temp.	R\$ 100.000,00
Total Excesso de Arrecadação			R\$ 100.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 13 de agosto de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal



*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

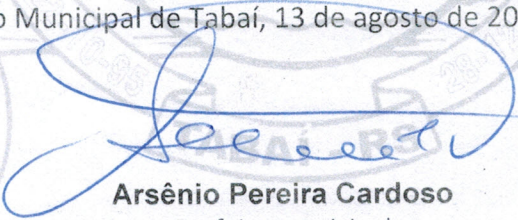
Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial para 2018 no valor de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais).

Este recurso é proveniente do Ministério da Saúde/FNS através de Emendas Parlamentares da União, conforme Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos do SUS, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016.

A aplicação deste recurso será para o pagamento do consumo de combustíveis dos veículos da saúde; medicamentos da farmácia básica; materiais odontológicos e ambulatoriais. Esses materiais serão adquiridos através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Caí - CIS/CAÍ e serão utilizados na Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Centro.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 13 de agosto de 2018.

  
**Arsênio Pereira Cardoso**  
Prefeito municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

**"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"**